



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 360/2015**  
**De 21 de dezembro de 2015.**

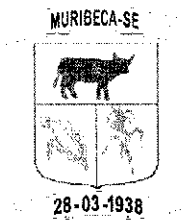
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CUSTEAR A REALIZAR DA  
FISIOTERAPIA MOTORA COM 20  
SESSÕES.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a realização da fisioterapia motora, para a Sra. FÁTIMA ALVES DE MOURA, RG nº 791.599-SSP/SE e CPF nº 369.667.035-91, residente e domiciliado no Povoado Arrodeador no Município de Muribeca/SE, a qual é portadora de HERNIA DE DISCO, a qual atinge principalmente a COLUNA LOMBAR, e não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

**Art. 2º** - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense a Sra. FÁTIMA ALVES DE MOURA, portadora de HERNIA DE DISCO, a qual atinge principalmente a coluna lombar, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a realização da fisioterapia motora, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 21 de dezembro de 2015.

  
**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
**Prefeito**